



**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/216 DA COMISSÃO**  
**de 11 de janeiro de 2024**

**que altera o anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 no que diz respeito às doenças listadas de animais aquáticos e à lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 8.º, n.º 2, n.º 3 e n.º 4, alínea b),

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece regras de prevenção e controlo de doenças que são transmissíveis aos animais ou aos seres humanos, incluindo regras para a priorização e a categorização de doenças listadas que suscitam preocupação ao nível da União. As regras de prevenção e controlo das doenças listadas aplicam-se a espécies e grupos de espécies que podem transmitir essas doenças listadas, por serem sensíveis a essas doenças ou por funcionarem como vetores. Essas espécies e grupos de espécies estão enumerados no quadro constante do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão <sup>(2)</sup>, em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento (UE) 2016/429.
- (2) Nos seus pareceres científicos de 1 de agosto de 2023, a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) prestou aconselhamento científico sobre as espécies de peixes <sup>(3)</sup>, moluscos <sup>(4)</sup> e crustáceos <sup>(5)</sup> que podem atuar como vetores de doenças abrangidas pelo âmbito de aplicação do Regulamento (UE) 2016/429.
- (3) Por conseguinte, é oportuno e importante rever a lista de vetores das doenças de animais aquáticos listadas no quadro constante do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, tendo em conta o aconselhamento científico prestado pela EFSA, bem como os critérios estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento (UE) 2016/429, que estipula especificamente que a lista deve incluir as espécies animais ou os grupos de espécies animais que apresentam um risco considerável de propagação de doenças listadas específicas. De acordo com a definição operacional estabelecida nos pareceres científicos da EFSA, as espécies vetorais são aquelas que demonstraram transmitir às espécies sensíveis o agente causador de uma doença listada. Estas espécies vetorais claramente apresentam um risco considerável de propagação das doenças listadas.

<sup>(1)</sup> JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>

<sup>(2)</sup> Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 da Comissão, de 3 de dezembro de 2018, relativo à aplicação de determinadas regras de prevenção e controlo de doenças a categorias de doenças listadas e que estabelece uma lista de espécies e grupos de espécies que apresentam um risco considerável de propagação dessas doenças listadas (JO L 308 de 4.12.2018, p. 21), ELI: [https://eur-lex.europa.eu/eli/reg\\_impl/2018/1882/oj?locale=pt](https://eur-lex.europa.eu/eli/reg_impl/2018/1882/oj?locale=pt)

<sup>(3)</sup> «Species which may act as vectors or reservoirs of diseases covered by the Animal Health Law: Listed pathogens of fish», *EFSA Journal*, vol. 21, n.º 8, artigo 8174, 2023.

<sup>(4)</sup> Species which may act as vectors or reservoirs of diseases covered by the Animal Health Law: Listed pathogens of molluscs, *EFSA Journal*. vol. 21, n.º 8, artigo 8173, 2023.

<sup>(5)</sup> Species which may act as vectors or reservoirs of diseases covered by the Animal Health Law: Listed pathogens of crustaceans, *EFSA Journal*. vol. 21, n.º 8, artigo 8172, 2023.

- (4) Na medida em que o risco colocado pelas espécies vetoras identificadas nos pareceres científicos da EFSA possa ser gerido pelas autoridades competentes dos Estados-Membros, essas espécies vetoras devem ser enumeradas na quarta coluna do quadro constante do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882. Além disso, devem ser suprimidas dessa coluna as espécies vetoras nela atualmente enumeradas que não tenham sido identificadas pela EFSA como tendo demonstrado a capacidade de transmitir o agente causador de uma doença listada de animais aquáticos a espécies sensíveis. A lista de espécies vetoras de doenças de animais aquáticos estabelecida no anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- (5) Ademais, a Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) reviu recentemente as espécies aquáticas sensíveis à infeção por *Marteilia refringens*. No artigo 11.4.2 do Código Sanitário para os Animais Aquáticos figura uma lista revista das espécies sensíveis a essa doença <sup>(6)</sup>. Uma vez que esta doença também está atualmente listada no quadro constante do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, a Comissão reviu o relatório do grupo *ad hoc* da OMSA sobre espécies sensíveis à infeção por doenças listadas pela organização <sup>(7)</sup>, do qual resultou a lista revista de espécies que consta do Código Sanitário para os Animais Aquáticos.
- (6) Na sequência dessa revisão pela Comissão, é adequado alterar a lista de espécies e grupos de espécies enumerados na terceira coluna do quadro constante do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, no que diz respeito à infeção por *Marteilia refringens*. Esta alteração tem em conta os conhecimentos científicos mais recentes e procura alcançar um nível adequado de convergência com as normas da OMSA, sem descurar as anteriores decisões em matéria de gestão dos riscos relativas a duas espécies de mexilhão, nomeadamente *Mytilus edulis* e *Mytilus galloprovincialis*.
- (7) Essa lista deve, por conseguinte, refletir a lista de espécies sensíveis estabelecida no artigo 11.4.2 do Código Sanitário para os Animais Aquáticos da OMSA, com exceção das espécies *Mytilus edulis* e *Mytilus galloprovincialis*.
- (8) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

O anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 11 de janeiro de 2024.

Pela Comissão  
A Presidente  
Ursula VON DER LEYEN

<sup>(6)</sup> OIE – Aquatic Animal Health Code, 25.ª edição.

<sup>(7)</sup> <https://www.woah.org/app/uploads/2022/10/a-ahg-susceptibility-mollusc-marteilia-refringens-nov-dec-2021-may-june-2022.pdf>

## ANEXO

No quadro do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2018/1882, as linhas 51 a 63, relativas às doenças listadas, às categorias das doenças listadas, bem como às espécies listadas de animais aquáticos, passam a ter a seguinte redação:

NOME DA DOENÇA LISTADA	CATEGORIA DA DOENÇA LISTADA	ESPÉCIES LISTADAS	
		ESPÉCIES E GRUPOS DE ESPÉCIES	ESPÉCIES DE VETORES
«Necrose hematopoiética epizoótica	A + D + E	<i>Ameiurus melas</i> , <i>Bidyanus bidyanus</i> , <i>Esox lucius</i> , <i>Galaxias olidus</i> , <i>Gambusia affinis</i> , <i>Gambusia holbrooki</i> , <i>Macquaria australasica</i> , <i>Melanotaenia fluviatilis</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Perca fluviatilis</i> , <i>Sander lucioperca</i>	
Septicemia hemorrágica viral	C + D + E	<i>Alosa immaculata</i> , <i>Ameiurus nebulosus</i> , <i>Ambloplites rupestris</i> , <i>Ammodytes hexapterus</i> , <i>Aplodinotus grunniens</i> , <i>Centrolabrus exoletus</i> , <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii pallasii</i> , <i>Coregonus artedii</i> , <i>Coregonus clupeaformis</i> , <i>Coregonus lavaretus</i> , <i>Ctenolabrus rupestris</i> , <i>Cyclopterus lumpus</i> , <i>Cymatogaster aggregata</i> , <i>Dorosoma cepedianum</i> , <i>Danio rerio</i> , <i>Engraulis encrasicolus</i> , <i>Esox lucius</i> , <i>Esox masquinongy</i> , <i>Fundulus heteroclitus</i> , <i>Gadus macrocephalus</i> , <i>Gadus morhua</i> , <i>Gaidropsarus vulgaris</i> , <i>Gasterosteus aculeatus</i> , <i>Labrus bergylta</i> , <i>Labrus mixtus</i> , <i>Lampetra fluviatilis</i> , <i>Lepomis gibbosus</i> , <i>Lepomis macrochirus</i> , <i>Limanda limanda</i> , <i>Merlangius merlangus</i> , <i>Micropterus dolomieu</i> , <i>Micropterus salmoides</i> , <i>Micromesistius poutassou</i> , <i>Morone americana</i> , <i>Morone chrysops</i> , <i>Morone saxatilis</i> , <i>Mullus barbatus</i> , <i>Neogobius melanostomus</i> , <i>Notropis atherinoides</i> , <i>Notropis hudsonius</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> × <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Paralichthys olivaceus</i> , <i>Perca flavescens</i> , <i>Pimephales notatus</i> , <i>Pimephales promelas</i> , <i>Platichthys flesus</i> , <i>Pleuronectes platessa</i> , <i>Pomatoschistus minutus</i> , <i>Pomoxis nigromaculatus</i> , <i>Raja clavata</i> , <i>Salmo marmoratus</i> , <i>Salmo salar</i> , <i>Salmo trutta</i> , <i>Salvelinus namaycush</i> , <i>Sander vitreus</i> , <i>Sardina pilchardus</i> , <i>Sardinops sagax</i> , <i>Scomber japonicus</i> , <i>Scophthalmus maximus</i> , <i>Solea senegalensis</i> , <i>Sprattus sprattus</i> , <i>Symphodus melops</i> , <i>Thaleichthys pacificus</i> , <i>Trachurus mediterraneus</i> , <i>Trisopterus esmarkii</i> , <i>Thymallus thymallus</i> , <i>Uranoscopus scaber</i>	
Necrose hematopoiética infecciosa	C + D + E	<i>Esox lucius</i> , <i>Onchorynchus clarkii</i> , <i>Oncorhynchus keta</i> , <i>Oncorhynchus kisutch</i> , <i>Oncorhynchus masou</i> , <i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Oncorhynchus nerka</i> , <i>Oncorhynchus tshawytscha</i> , <i>Salmo marmoratus</i> , <i>Salvelinus namaycush</i> , <i>Salmo salar</i> , <i>Salmo trutta</i> , <i>Salvelinus alpinus</i> , <i>Salvelinus fontinalis</i>	

Infeção pelo vírus da anemia infecciosa do salmão com supressão da região altamente polimórfica (HPR)	C + D + E	<i>Oncorhynchus mykiss</i> , <i>Salmo salar</i> , <i>Salmo trutta</i>	
Herpesvirose da carpa-koi	E	Todas as variedades e subespécies de <i>Cyprinus carpio</i> , e híbridos de <i>Cyprinus carpio</i> , por exemplo <i>Cyprinus carpio</i> × <i>Carassius auratus</i> , <i>Cyprinus carpio</i> × <i>Carassius carassius</i>	<i>Carassius auratus</i> , <i>Carassius gibelio</i> , <i>Ctenopharyngodon idella</i> , <i>Gymnocephalus cernua</i> , <i>Hypophthalmichthys molitrix</i> , <i>Rutilus rutilus</i> , <i>Tinca tinca</i>
Infeção por <i>Mikrocytos mackini</i>	A + D + E	<i>Crassostrea gigas</i> , <i>Crassostrea sikamea</i> , <i>Ostrea edulis</i>	<i>Crassostrea virginica</i>
Infeção por <i>Perkinsus marinus</i>	A + D + E	<i>Crassostrea gigas</i> , <i>Crassostrea virginica</i>	
Infeção por <i>Bonamia exitiosa</i>	C + D + E	<i>Crassostrea ariakensis</i> , <i>Crassostrea virginica</i> , <i>Ostrea puelchana</i> , <i>Ostrea angasi</i> , <i>Ostrea chilensis</i> , <i>Ostrea equestris</i> , <i>Ostrea edulis</i> , <i>Ostrea lurida</i>	
Infeção por <i>Bonamia ostreae</i>	C + D + E	<i>Crassostrea ariakensis</i> , <i>Ostrea chilensis</i> , <i>Ostrea edulis</i>	
Infeção por <i>Marteilia refringens</i>	C + D + E	<i>Chamelea gallina</i> , <i>Ostrea edulis</i> , <i>Ostrea stentina</i> , <i>Solen marginatus</i> , <i>Xenostrobus securis</i>	
Infeção pelo vírus da síndrome de Taura	A + D + E	<i>Metapenaeus ensis</i> , <i>Penaeus aztecus</i> , <i>Penaeus monodon</i> , <i>Penaeus setiferus</i> , <i>Penaeus stylirostris</i> , <i>Penaeus vannamei</i>	<i>Episesarma mederi</i> , <i>Macrobrachium lanchesteri</i> »
Infeção pelo vírus da cabeça amarela	A + D + E	<i>Metapenaeus affinis</i> , <i>Penaeus monodon</i> , <i>Palaemonetes pugio</i> , <i>Penaeus stylirostris</i> , <i>Penaeus vannamei</i>	
Infeção pelo vírus da síndrome da mancha branca	C + D + E	Todos os crustáceos decápodes (ordem Decapoda)	